Casa Civil

PREFEITURA DE PALMAS

LEI Nº 3.064, DE 11 DE MARÇO 2024.

Dispõe sobre o Dia Municipal do Livro Infantil.

A **PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Livro Infantil, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de abril, data natalícia do escritor Monteiro Lobato.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 129/2023, de autoria do Vereador Folha)

Este texto não substitui o publicado no Domp n° 3.423 de 12/3/2024